



L I D O
Em 04 / 10 / 05
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital **- PMDB**

INDICAÇÃO Nº IND 3945/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à DES
Em, 05, 10, 05.

Guilherme Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Fundamental na Colônia Agrícola Samambaia, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino Fundamental na Colônia Agrícola Samambaia, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III.

JUSTIFICAÇÃO

Vale ressaltar que a construção do Centro é uma reivindicação da comunidade, sobretudo das crianças que necessitam se deslocar daquela localidade, para outras áreas em busca da educação fundamental.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

EURIDES BRITO
Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3945/05
Fls. N.º 01